



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL ANUAL

CONTROLE INTERNO

1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	8
5. Gestão financeira.....	11
6. Gestão patrimonial.....	17
7. Gestão de pessoal.....	21
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	29
9. Considerações Gerais.....	34
10. Disposições Finais.....	38
Parecer/Dispositivo.....	39



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório Final Anual do exercício de 2019 (janeiro a dezembro/2019)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno durante o exercício de 2018.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Apontamentos pretéritos”), trago um resumo de todos os apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna no ano de 2019, bem assim a descrição das providências, tomadas ou não, pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2019 a 31/12/2019**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), concentrou a fiscalização dos atos administrativos nas informações existentes no referido Portal, evitando recorrer a pedido físico (via memorando) de informações e documentos, como era de praxe.**

Constatei, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, por volta de **95% (noventa e cinco por cento) estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. APONTAMENTOS PRETÉRITOS

Conforme consta no presente Relatório e nos anteriores (1º e 2º quadrimestres), foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna durante o exercício de 2019 (janeiro a dezembro).

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, no caso, o Ver. Fábio Pereira da Costa, a fim de que o mesmo adotasse as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, a fim de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I., apresento abaixo um “quadro resumo” elencando as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

	<u>Apontamento</u>	<u>Providência(s)</u>
3.1	<u>Recomendação constante em relatórios desta C.I. de 2016 que dispõe sobre Providências quanto à manutenção/ conservação do patrimônio desta Casa de Leis, em</u>	<u>Em andamento</u> No Constante em relatório anterior, não houve progresso visível fisicamente, porém consta da preocupação do gestor com a questão da regularização documental, visto



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	<u>especial do bem imóvel – prédio sede (infiltrações, rachaduras, parte elétrica e pintura); Também Recomendação nº 012/2018 que dispõe sobre a Regularização</u>	o adamento do serviço da empresa contratada para auxiliar na obtenção do AVCB. Recomendamos ainda, em relatório do segundo quadrimestre, que alguns pontos de manutenção podem se evoluir e para tanto seja tomada alguma decisão por parte do gestor na solução destes reparos.
3.2	<u>Regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação, nos termos do § 2º do art. 457 da CLT (Reforma trabalhista)</u>	<u>Ainda em avaliação da Gestão</u> Assunto jurisprudencialmente ainda não Pacificado e segue como dantes, a decisão do gestor.
3.3	<u>Precariedade da limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal</u>	<u>Regularizado</u> Realizada a contratação de empresa prestadora de serviço de Limpeza e as demandas sanadas.
3.4	<u>Portal da transparência - Divulgação imediata e, em tempo real, de TODOS os documentos públicos em tramitação na Câmara Municipal.</u>	<u>Regularizado</u> Dados Verificados e divulgação efetivada.
3.5	<u>Inconsistências e irregularidades no registro de ponto biométrico</u>	<u>Regularização em Andamento</u> No ano de 2019 foi instaurado o procedimento de apuração preliminar - P.A.P nº 01/2019 o qual em sua finalização gerou um T.C.A. (Termo de Compromisso Administrativo) que vigora até março de 2020. Em novembro de 2020 foi emitido por este controlador, despacho sobre o acompanhamento das disposições do TCA e constatado o cumprimento integral até a data, conforme pede Parágrafo Único, Clausula 4ª do termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Com relação aos apontamentos de n°s **3.3**, e **3.4**, observo que as autoridades competentes **DERAM INTEGRAL CUMPRIMENTO aos apontamentos realizados por esta Controladoria Interna, resolvendo, em definitivo as irregularidades.**

Em relação ao apontamento de n° **3.1**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas.

Contudo cabe o **ALERTA** constante em relatório anterior, de que as precariedades pontuais decorrentes e passíveis de manutenções eventuais, motivadas por fatores externos ou usuais podem evoluir para soluções mais invasivas. Neste sentido Reforço a **RECOMENDAÇÃO** para que o gestor atente para com tais manutenções descritas no relatório do segundo quadrimestre, item 3.1, folhas 6 e 7.

Acrescente-se que a empresa especializada para elaboração de projeto de adequação, visando a obtenção do AVCB, está em fase de implementação do Projeto, visto que o mesmo obteve aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

Mantenho, contudo, o apontamento para o próximo relatório quadrimestral, a fim de melhor acompanhar a referida pendência até integral solução.

Quanto ao apontamento no item **3.2**(regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação), mantemos o apontamento do relatório anterior, porém cessamos para os próximos, RECOMENDANDO a Presidência conjuntamente com a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que acompanhe a pacificação jurisprudencial acerca do suposto conflito entre a Súmula n° 110 - TRT 15ª e as novas disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (2017).

Quanto ao item **3.5** (*Precariedade da limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal*), em 2019 houve a contratação de uma prestadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

de serviços para tal. Denota-se que muitos pontos foram sanados ficando apenas alguns locais de precariedade como os banheiros. Neste caso consideramos o apontamento resolvido, sem prejuízo dos locais ainda precários.

Contudo, constante em relatório anterior, houve Recomendação de se avaliar tal contratação, no âmbito da necessidade, seja ela pertinente ou não, de termos dois postos de trabalho para as mesmas atribuições, um de cargo efetivo e outro prestador de serviço. Inerente a isto, até a presente data não foi apresentado algum estudo sobre isto, motivo pelo qual mantemos o apontamento.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no exercício ora fiscalizado (janeiro a dezembro/2019), foram apontadas, no total, 5 (cinco) irregularidades, das quais:

2 (duas) foram integralmente sanadas
2 (duas) se encontram em processo de regularização
1 (uma) foi adotada decisão fundamentada, com base em parecer jurídico.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou de forma efetiva para a regularização das irregularidades/ilegalidades apontadas pelo Controle Interno, bem assim vem empreendendo esforços para a solução definitiva das situações que, ainda, se encontram pendentes, atendendo, portanto, satisfatoriamente aos apontamentos desta Controladoria Interna.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 31/12/2019, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
Jan/2018	R\$ 67.073,96	R\$ 224.426,00		R\$ 0,00	R\$ 113.422,90	38,91	50,54



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Fev/2018	R\$ 197.994,90	R\$ 224.426,00		R\$ 173,52	R\$ 183.626,30	43,47	81,82
Mar/2018	R\$ 209.357,69	R\$ 224.426,00		R\$ 237,33	R\$ 142.891,18	32,94	63,67
Abr/2018	R\$ 262.541,68	R\$ 224.426,00		R\$ 310,21	R\$ 151.525,18	31,12	67,52
Mai/2018	R\$ 333.493,28	R\$ 224.426,00		R\$ 399,10	R\$ 186.903,14	32,96	81,94
Jun/2018	R\$ 393.456,67	R\$ 224.426,00		R\$ 388,00	R\$ 190.469,66	30,83	84,87
Jul/2018	R\$ 301.741,08	R\$ 224.426,00		R\$ 335,62	R\$ 214.857,80	40,83	95,74
Ago/2018	R\$ 186.688,87	R\$ 224.426,00	500,00	R\$ 147,87	R\$ 200.379,96	48,68%	89,29%
Set/2018	R\$ 234.576,67	R\$ 224.426,00	500,00	R\$ 112,93	R\$ 192.755,72	41,95%	85,89%
Out/2018	R\$ 290.090,44	R\$ 224.426,00	500,00	R\$ 218,60	R\$ 224.932,00	43,67%	100,23%
Nov/2018	R\$ 313.547,22	R\$ 224.426,00	500,00	R\$ 228,55	R\$ 215.540,34	40,03%	96,04%
Dez/2018	R\$ 345.930,92	R\$ 224.426,00	500,00	R\$ 113,65	R\$ 304.628,51	53,36%	135,74%
Saldo final em conta	R\$ 10.496,10 <i>(restos a pagar)</i>	-	-	-	-	-	-
Total	-	R\$ 2.693.112,00	R\$ 2.500,00**	R\$ 2.665,38	R\$ 2.318.932,69	79,21%	86,11%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total (isto é, saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

* Nos referidos meses (outubro e dezembro/2019), destaca-se que o aumento do percentual no comparativo “despesas x disponibilidade orçamentária” e “despesas X duodécimo”, se deu em razão de compromissos eventuais necessários à Câmara, como exemplo R\$16.400,00 em 03/10 referente a instalação e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, e ainda, em função da devolução de duodécimo ao Município de Pradópolis, sendo R\$ 285.875,86, no mês 12/2019. Entretanto, não há desequilíbrio orçamentário, haja vista que durante todo o período (janeiro a dezembro/2019) as despesas realizadas estiveram abaixo da receita da Câmara (duodécimo) e, consideravelmente, abaixo da receita acumulada.

**As receitas extra-orçamentárias representam valores recebidos em vista de aplicação de T.C.A. (Termo de Compromisso Administrativo) pactuado entre o gestor e servidor, referente a compensação de horas negativas de banco.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

No período fiscalizado foram realizadas duas devoluções de duodécimo, a saber:

Devolução	Valor
Dezembro/2019 (20/12/2019)	R\$ 200.000,00
Dezembro/2019 (27/12/2019)	R\$ 85.875,86
Total	R\$ 285.875,86

Destaco que, tendo em vista o orçamento total desta Câmara Municipal, aprovado na LOA para o ano de 2019, o quadro acima demonstra a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

integralidade dos repasses dos valores em duodécimos (R\$ 224.426,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte seis reais) totalizando o valor aprovado na dita Lei para o exercício de 2019, a saber, R\$2.693.112,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e cento e doze reais. Valor que comparado com o ano anterior, 2018, se reduziu em 0,26%, a saber, 2018 era R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Todavia, os gastos totais da Câmara Municipal no exercício de 2019(regime de caixa) somaram R\$ R\$ 2.318.932,69, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 2.693.112,00, o que demonstra *superávit* e equilíbrio orçamentário.

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF e emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/19	R\$ 68.459.662,82	R\$ 113.422,90	3,77%*
Fev/19	R\$ 68.926.749,77	R\$ 183.626,30	3,69%*
Mar/19	R\$ 69.130.814,86	R\$ 142.891,18	3,56%*
Abr/19	R\$ 70.312.374,47	R\$ 151.525,18	3,39%*
Mai/2019	R\$ 69.613.912,40	R\$ 183.903,14	3,37%*
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 190.469,66	3,38%*
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 214.857,80	3,34%*
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 200.379,96	3,30%*
Set/2019	R\$ 68.944.848,29	R\$ 192.755,72	3,26%*
Out/2019	R\$ 69.679.627,02	R\$ 224.932,00	3,23%*
Nov/2019	R\$ 70.903.297,36	R\$ 215.540,34	3,16%*
Dez/2019	R\$ 72.945.284,92	R\$ 304.628,51	3,18%*
Média das despesas totais no exercício			3,39%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

** Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas) do exercício atual.*

Por fim, oportuno esclarecer que o valor de **R\$ 10.496,10** (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), retido em conta, refere-se aos restos a pagar do exercício de 2019, a ser processado no exercício de 2020.

Nesse sentido, diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no exercício fiscalizado.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de janeiro a dezembro/2019, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao exercício de 2019, após estudo de farta documentação por esta Controladoria Interna, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; o processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

referidas quantias registradas como receita extra-orçamentária e o produto repassado à Prefeitura. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	3º Quad 2019	2º Quad 2019	3Q18	% ¹	% ¹
Energia Elétrica\CPFL	13.250,38	6.896,27	11.446,71	92,1%	15,8%
Telefonia Fixa\Internet	4.372,96	4.380,63	5.465,02	-0,2%	-20,0%
Correspondências(Correios)	-	-	52,10	-	-100,0%
Material de Uso\Consumo	4.462,72	1.469,70	2.270,00	203,6%	96,6%
Condução(taxi)	406,70	2.392,35	1.955,00	-83,0%	-79,2%
Tarifas Bancárias	252,86	240,60	235,32	5,1%	7,5%
Manutenção em Equipamentos	58.499,65	35.128,05	21.644,00	66,5%	170,3%
IP Med (Medicina do Trabalho)	700,00	370,00	-	89%	-

Referente a energia elétrica/CPFL (média de R\$ 2.303,19 mensais no ano 2019 sendo R\$ 2.150,08 a média do 3º quadrimestre); telefonia fixa (média de R\$ 916,90 mensais no ano sendo R\$ 1.093,24 a média no 3º quadrimestre); despesas com Correios/postagens de correspondências oficiais (R\$ 14,38 no ano); despesas com produtos de consumo em geral – gêneros alimentícios, limpeza e material de escritório (média de R\$ 740,50 mensais no ano e R\$ 1.115,68 a média mensal no 3º quadrimestre); despesas com táxi/transporte (média de R\$ 411,44 mensais, sendo que no 3º quadrimestre foi de R\$ 135,57); despesas com tarifa bancária (média de R\$ 59,11 mensais no ano e no 3º quadrimestre essa média foi de 63,22 mensais); manutenções de equipamentos – serviços diversos como TI, ponto eletrônico, sistema de contabilidade, transmissões ao vivo, reparos prediais, elétricos, condicionadores de ar entre outros (média de R\$ 13.493,06 mensais no ano e no quadrimestre essa média foi de R\$ 14.624,91); e por fim, serviço de medicina ocupacional (média de R\$ 58,33 mensais no ano e no quadrimestre essa média foi de R\$ 15,00).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se contra o ano anterior, a **queda nas despesas de “Correios”, praticamente zerada no ano, mostrando que a rescisão de contrato em 2018, foi uma ação eficaz; queda também nas despesas com “telefonia fixa” (- 20,00%); e “condução(taxi)” que caiu (- 79,20%).**

Não obstante, verificou-se o **aumento dos gastos com “energia elétrica” (+ 15,08%); “materiais de uso\consumo” (+ 96,6%); e “e serviços\materiais de manutenção de equipamentos” (+ 170,3%).**

Passemos à análise.

Em relação às despesas com “energia elétrica”, o aumento se justifica em decorrência da estação do ano no período fiscalizado (setembro a dezembro/2018), época de maiores temperaturas (verão), o que contribui com o maior uso dos aparelhos de ar condicionado, onde também sentiu-se a instalação de novos aparelhos de ar-condicionados.

Ilustrado no quadro abaixo, notamos indicadores a corroborar com o já disposto.

Quadrimestre	Valor da Conta	Consumo (Kwh)
1º Quad 2019	7.491,57	11.958
2º Quad 2019	6.896,27	10.111
3º Quad 2019	13.250,38	18.177
3º Quad 2018	11.446,71	16.964

Indo além, tivemos um aumento no mês de julho de índice superior a inflação do período no índice de 6,41% além do aumento na cobrança de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

bandeira tarifária.

Quanto ao aumento com as despesas de materiais de uso e consumo, no segundo semestre, após recomendações anteriores, houve uma aplicação de recursos na limpeza e conservação do prédio da câmara com a aquisição de materiais de limpeza, material de copa\cozinha como água e café bem como a materiais de escritório como carimbos. Ressalto que tais materiais foram necessários ao bom funcionamento da câmara em suas funções.

Por fim quanto ao aumento nas despesas de serviços de manutenção em geral, houve alguns destaques que elevaram o valor:

- a) Aquisição e instalação de novos aparelhos de ar condicionado;
- b) Aquisição e instalação de novo sistema de PABX e aparelhos telefônicos;
- c) Serviço de elaboração de documentação técnica de segurança (PCMSO e PPRA);
- d) Descarte de resíduos
- e) Aquisição de etiquetas para serviço de inventário patrimonial;
- f) Desentupimento e manutenção de calhas;

Em face do exposto acima, denota-se o investimento em alguns pontos de precariedade de manutenção civil\predial e ou de equipamentos, buscando atender recomendações preexistentes. Porém cabe-nos destacar que, diante de fatos fiscalizados fixam insuficientes na adequação permissível a uma finalização de tais recomendações. Entretanto, há percepção de esforços na busca das melhorias ou reparos necessários para o bom funcionamento da câmara em suas atribuições, funções e finalidades públicas. Neste sentido, as despesas expostas, mesmo com um percentual de crescimento ano contra ano de alta destacável, AVALIO como despesas com princípios, sem irregularidades e sem ferir o orçamento inerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

De um modo geral, vislumbra-se dentro da expectativa orçamentária, demonstrando-se a economicidade e boa gestão na utilização dos recursos necessários à prestação dos serviços legislativos, o que traduz na observância ao princípio da eficiência (CF, *caput*, art. 37).

Frise-se, por oportuno, conforme noticiado no relatório quadrimestral anterior, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A” encontra-se na fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP.

Mais a mais, quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98; Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), tendo sido amplamente analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Os adiantamentos realizados no período foram os seguintes: **Empenho n° 224** (despesas com viagem a São Paulo – R\$52,59); **Empenho n° 197** (despesas com viagem a São Paulo – R\$ 70,00); **Empenho n° 195** (despesas com Correios – R\$ 93,20); **Empenho n° 062** (despesas com Correios – R\$ 22,65) e **Empenho n° 116** (despesas com Correios – R\$ 71,90) .

Os adiantamentos de empenhos n° 116, 195, 197 e 224 tiveram parecer favorável por parte desta Controladoria Interna – C.I., a qual opinou pela aprovação das respectivas prestações de contas DEFINITIVA sendo observados os fundamentos de modicidade e economicidade.

Cito ainda os adiantamentos **Empenho n° 62** (despesas com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Correios – R\$ 81,45) e **Empenho n° 80** (despesas com viagem à ALESP – São Paulo/SP – R\$ 59,17), os quais estavam pendentes de análise visto a falta de prestação de contas definitiva conforme termos do art. 22 da Resolução n° 07/2017 desta Câmara Municipal. Ambos empenhos foram acrescidos de despachos noticiatórios aos servidores, emitidos por esta controladoria, afim de cessar tais pendências e se proceder com os pareceres. Os processos foram finalizados somente em data posterior ao período deste relatório. Neste sentido, **RECOMENDO aos gestores a notificação geral aos servidores quanto ao real cumprimento normativo das disposições sobre adiantamentos, a saber, resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP, principalmente quanto a tempestiva prestação de contas.**

Não o bastante, devido a inconsistência textual margeando interpretações distintas, solicitamos Parecer Jurídico a Procuradoria da Câmara Municipal referente a disposições concernetes a prestação de contas definitiva em adiantamentos de prestação postergada como o caso do “Empenho n°s 62”. Tal parecer nos trouxe clareza aplicação normativa tanto para o servidor quanto para esta controladoria em formalizar parecer nos adiantamentos de igual processo.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira desta Casa Legislativa referente ao exercício de 2019, extrai-se que os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 2.318.932,69** (dois milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 10.496,10** (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório), referente aos restos a pagar para o exercício de 2020.

Diante dos dados/informações supra, não obstante as ressalvas acima consignadas, conclui a Controladoria Interna que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP durante o ano de 2019 atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando **SATISFATÓRIA** a Gestão Financeira desta Edilidade no período fiscalizado (janeiro a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

dezembro/2019).

6. GESTÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara teve apresentado relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 002/2020).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, observa-se apenas que o fluxo de equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados no período fiscalizado, quadrimestre, excetuando os já pretéritos relatórios anteriores, foi diminuto (2 máscaras pro safety un PFF2 Valvulada – CA 38.509/38.510), continuando com utilização em disproporção quanto as atividades que os exigem, visto que apontados em relatórios anteriores.

Diante disso, **REITERAMOS A RECOMENDAÇÃO** aos Gestores, **quanto ao uso e troca dos EPI's, remetendo a esta Controladoria Interna relatórios de uso e consumo.**

No mais, quanto ao almojarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto a questão referente à manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel e bens móveis da Câmara Municipal), convém frisar que, o procedimento de inventariança e catalogação dos bens móveis desta Edilidade encontra-se devidamente concluído, sendo disponibilizado no Portal da Transparência desta Edilidade (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/patrimonio>), organizado por setor, contendo: foto, n° da chapa, descrição, localização, valor e depreciação de cada um dos bens que compõem o patrimônio do Poder Legislativo Municipal. No sentido de atualização destes bens, bem como a valorização técnica contábil dos ativos da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

no período fiscalizado, houve a contratação de empresa específica para tal, buscando proceder com normativas contábeis. O serviço contido ainda padece de finalização o que procedemos para uma análise apreciativa no próximo quadrimestre.

Ainda sobre bens móveis, permanece sem evolução o procedimento policial lavrado em Boletim de Ocorrência nº 598/2018 e PAD (Processo Administrativo) nº 012/2018 devido a bens não encontrados nesta Edilidade (extravio).

No demais, **todas as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços desta Câmara Municipal foram bem fiscalizados.**

Dessa maneira, regulares e sem ressalvas os trabalhos executados pela fiscalização de contratos.

Por fim, quanto à questão da manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel), matéria que gerou apontamento em relatórios anteriores desta Controladoria Interna, foram executadas algumas obras no ano de 2019 como a manutenção do telhado, remoção de rachaduras e pintura de algumas salas do pavimento superior e substituição do carpete do Plenário, além da construção de rampa de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal, todas devidamente entregues em 05/04/2019.

Contudo há carência de maiores reparos civil\predial, elétricos e hidráulicos já constantes no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO
Fachada	Estrutura metálica da marquise de acesso com predominância de oxidação
	Bandeiras rasgadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara
Entrada	Escada com pedras quebradas
	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.
	Predominância de oxidação
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural
Sanitários do Hall Público	Portas soltas das dobradiças
	Torneira Quebrada (Fem)
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\soltas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Plenário	Cadeiras Soltas do Chão
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte
Recepção	Porta emperrando
	Fiação exposta de sirene de alarme
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos
	Assentos sanitários quebrados ou faltando
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Secretaria	Infiltração nas paredes
	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)
	Rachaduras
Hall dos Gabinetes (piso superior)	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários

REITERO que tais manutenções requerem um menor esforço tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos”

Sobre maiores investimentos destacamos que no ano de 2019, (data de 08/05/2019), deu-se início à prestação dos serviços de regularização do prédio da Câmara Municipal para a expedição do AVCB e liberação do alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal com estimativa de conclusão de 12 (doze) meses (*Dispensa n° 017/2019 – Contrato Administrativo n° 02/2019*).

Neste sentido, notamos que há muito não se testa os equipamentos de segurança como mangueiras, bomba de incêndio, alarmes de incêndio ou mesmo os extintores e seus suportes. Tais equipamentos estão sem funcionamento e ou deteriorados, quebrados ou mal conservados. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Visto que o projeto de expedição do AVCB, está em fase de adequação e já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros, tais apontamentos serão sanados com a execução do projeto na sua integralidade.

Lado outro, ainda permanece em estudos a parceria com o Setor de Obras do Município para a reforma final do prédio da Câmara Municipal (*parte interna e externa – pintura; revitalização de pisos; hidráulica e demais serviços*), cuja execução tinha previsão para 2019, porém não houve progresso.

Com efeito, entendo que a Presidência desta Edilidade, durante o exercício de 2019, deu cumprimento a apontamentos realizados pelo Controle Interno no que se refere à conservação do imobiliário desta Casa de Leis, visando regularizar as questões afetas à conservação e a manutenção do patrimônio público deste Poder Legislativo.

Entretanto, pendentes ainda providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no exercício de 2019.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Total
Jan/2019	9	13*	8	30



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Fev/2019	9	13*	8	30
Mar/2019	9	06*	8	23
Abr/2019	9	07*	8	24
Mai/2019	9	12*	8	29
Jun/2019	9	12*	8	29
Jul/2019	9	13*	8	30
Ago/2019	9	13*	8	30
Set/2019	9	13*	8	30
Out/2019	9	12*	8	29
Nov/2019	9	11*	8	28
Dez/2019	9	11*	8	28

*Vereadora Clair Bronzati não realizou pedido de nomeação de assessor parlamentar.

No quadro acima verificamos a compilada composição do quadro de pessoal da Câmara Municipal onde a constatado número superior de cargos em comissão com relação ao número máximo apontado pelo Tribunal de Contas em julgamentos de contas de anos anteriores bem como em processo apensado no egrégio Tribunal sob nº TC-005015-989.16-3. Tal processo requer o número máximo proporcional de 28% do quadro total da câmara em cargos de comissão em municípios com 10 a 50 mil habitantes. Diante do quadro no período fiscalizado a câmara constou com 59% de pessoal comissionado.

Neste sentido, cumpre-se observar também que em 29 de outubro de 2019, a procuradoria jurídica da Câmara emitiu Recomendação Nº 16 em que cita tal proporcionalidades com percentual ainda acima do mencionado, a saber 64%, e recomenda adequação determinando prazo de 30 dias, aos gestores.

Contudo tal recomendação não dispõe de resposta efetiva até a data de emissão deste relatório. Porém o gestor as dispôs á toda edilidade da câmara mediante memorando nº 198/2019. Assim, cabe-me o endosso e **RECOMENDAR** o acato da adequação proposta pela procuradoria jurídica em



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

seu inteiro teor com a maior brevidade possível.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara estão dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município):

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2019	R\$ 68.459.662,82	R\$ 3.422.983,14	R\$ 637.200,00	0,93%
Fev/2019	R\$ 68.926.749,77	R\$ 3.446.337,49	R\$ 637.200,00	0,92%
Mar/2019	R\$ 69.130.814,86	R\$ 3.456.540,74	R\$ 637.200,00	0,92%
Abr/2019	R\$ 70.312.374,47	R\$ 3.515.618,72	R\$ 637.200,00	0,91%
Mai/2019	R\$ 69.313.912,40	R\$ 3.465.695,62	R\$ 637.200,00	0,92%
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 3.420.048,24	R\$ 637.200,00	0,93%
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 3.448.696,71	R\$ 637.200,00	0,92%
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 3.454.333,96	R\$ 637.200,00	0,92%
Set/2019	R\$ 68.944.848,20	R\$ 3.447.242,41	R\$ 637.200,00	0,92%
Out/2019	R\$ 69.679.627,02	R\$ 3.483.981,35	R\$ 637.200,00	0,91%

¹Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Nov/2019	R\$ 70.903.297,36	R\$ 3.545.164,87	R\$ 637.200,00	0,90%
Dez/2019	R\$ 72.945.284,92	R\$ 3.647.264,25	R\$ 637.200,00	0,87%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/2019	R\$ 68.459.662,82	R\$ 113.422,90	2,76%*
Fev/2019	R\$ 68.926.749,77	R\$ 183.626,30	3,58%*
Mar/2019	R\$ 69.130.814,86	R\$ 142.891,18	4,33%*
Abr/2019	R\$ 70.312.374,47	R\$ 151.525,18	3,80%*
Mai/2019	R\$ 69.313.912,40	R\$ 183.903,14	3,38%*
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 190.469,66	3,39%*
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 214.857,80	4,58%*
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 200.379,96	3,70%*
Set/2019	R\$ 68.944.848,20	R\$ 192.755,72	3,38%*
Out/2019	R\$ 69.679.627,02	R\$ 224.932,00	3,39%*
Nov/2019	R\$ 70.903.297,36	R\$ 215.540,34	4,58%*
Dez/2019	R\$ 72.945.284,92	R\$ 304.628,51	3,70%*
Média das despesas totais no exercício			3,69%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
jan/19	R\$ 224.426,00	R\$ 107.604,84	47,95%
fev/19	R\$ 224.426,00	R\$ 123.355,61	54,96%
mar/19	R\$ 224.426,00	R\$ 99.382,48	44,28%
abr/19	R\$ 224.426,00	R\$ 106.738,95	47,56%
mai/19	R\$ 224.426,00	R\$ 109.007,51	48,57%
jun/19	R\$ 224.426,00	R\$ 121.337,79	54,07%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

jul/19	R\$ 224.426,00	R\$ 135.168,24	60,23%
ago/19	R\$ 224.426,00	R\$ 114.674,52	51,10%
set/19	R\$ 224.426,00	R\$ 107.813,61	48,04%
out/19	R\$ 224.426,00	R\$ 109.204,89	48,66%
nov/19	R\$ 224.426,00	R\$ 128.411,40	57,22%
dez/19	R\$ 224.426,00	R\$ 121.751,61	54,25%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos com folha de pagamento (exceto encargos sociais e auxílio alimentação, conforme pacificado pela jurisprudência dos TCE's pelo país).

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL (últimos 12 meses)	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2019	R\$ 68.459.662,82	R\$ 130.346,04	3,80%
Fev/2019	R\$ 68.926.749,77	R\$ 146.849,87	3,79%
Mar/2019	R\$ 69.130.814,86	R\$ 122.561,73	3,75%
Abr/2019	R\$ 70.312.374,47	R\$ 131.500,72	3,70%
Mai/2019	R\$ 69.313.912,40	R\$ 133.009,33	3,75%
Jun/2019	R\$ 68.400.964,76	R\$ 148.030,13	3,83%
Jul/2019	R\$ 68.973.934,14	R\$ 164.211,21	3,82%
Ago/2019	R\$ 69.086.679,21	R\$ 140.782,21	3,78%
Set/2019	R\$ 68.944.848,20	R\$ 140.786,99	3,78%
Out/2019	R\$ 69.679.627,02	R\$ 142.382,38	3,75%
Nov/2019	R\$ 70.903.297,36	R\$ 160.770,33	3,71%
Dez/2019	R\$ 72.945.284,92	R\$ 190.888,97	3,65%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos com folha de pagamento, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos do quadrimestre.

Por fim, em vista dos percentuais supra, restou prejudicada a verificação do contido no art. 22 e seu parágrafo único da LRF (LC nº 101/2000).

Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

nos documentos processados pelos setores competentes (RH, Contabilidade e Financeiro), pode-se constatar que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **não recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão mantém-se o já relatado em pretérito relatório final de 2018, onde o gestor adere ao parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa que OPINOU pela manutenção, *ad cautelam*, até pacificação do tema junto ao **C. STF** (instância jurisdicional final), de acordo com normativa (Ato nº 007/2013, de 02/05/2013), desta Câmara Municipal que determinou a cessação do recolhimento do FGTS dos ocupantes de cargos em comissão. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto à ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, ainda consta em trâmite junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Conforme consta em relatório anterior, no ano de 2019 foi instaurado um Procedimento de Apuração Preliminar (PROAP) de nº 001/2019 com o qual se gerou, em suas finalidades, o Termo de Compromisso Administrativo (TCA) nº 001/2019, visando ressarcimento ao erário dos dispêndios horários dos quais houve faltas.

O Termo de força Normativa gerado foi fiscalizado, por esta controladoria e conforme disposições emitiu o Relatório de Acompanhamento N° 001/2019 constatando o fiel cumprimento das cláusulas compactuadas. Ainda assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

tal processo não foi finalizado diante das suas próprias disposições, ficando pendentes de uma fiscalização e emissão de relatório final, para análise no próximo relatório quadrimestral desta controladoria.

Ainda sobre a averiguação de Folhas de Pontos dos Servidores, foi disposto no relatório anterior a distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue com data final de 31 de Dezembro de 2019:

Servidor	Saldo em 31/12/19
Jean Cesar Coleti	+85:29
Adriano Roberto Lopes	+63:37
Isabela Prado	+48:43
Izabella Cristina Garcia Moleiro	+37:11
Stephanie Miho Takagi	+26:50
Lucas Pereira da Silva	+23:40
Maria Cecília Marcari de Araújo	+22:50
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	+15:24
Carlos Medeiros Silva	+13:00
Andrielle Vanessa da Silva	+05:56
Aguinaldo Trindade Marques	+05:54
Regis Borges	+03:32
Vanessa Carvalho de Paula	+01:30
Sirlei Dalmaso	+01:25
Gabriel Henrique dos Santos	-01:31
Fernando Juner Lucas da Silva	-06:50
Danilo Alessandro Alves	-39:22
Douglas de Cassio Ramos	-109:50
Michelli Angelica Maria de Souza	-126:00

Ainda é notório o desequilíbrio entre os saldos que requer atenção da gestão. Existem servidores com mais de 100 (cem) horas negativas e outro com mais de 80 (oitenta) horas positivas, bem como muitos com mais de 20 (vinte) horas positivas ou negativas.

Diante disto percebemos que não houve evolução ou acato das recomendações contidas no relatório anterior e assim mantemos tais a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

- 1) Implantação imediata de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar;
- 2) Implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos servidores;
- 3) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017;

Neste sentido **RECOMENDAMOS** o acato de tais disposições sob pena de sanções impostas por Normativas em vigor.

Noticiado também em preditado relatório quadrimestral do 2º quadrimestre de 2019, opinamos que seja consultada a empresa detentora do programa de Ponto Eletrônico, em seu suporte técnico, para implantação de limites citados nas recomendações no sistema de Ponto Eletrônico Biométrico já existente, deixando bloqueados demais registros de entrada dos Servidores que tenham tais saldos sem a devida compensação.

E ainda, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas proporções e disposições contrárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade de licitação) realizados nos 1º e 2º quadrimestres foram devidamente consignados e analisados nos respectivos relatórios quadrimestrais, razão pela qual elenco abaixo apenas os procedimentos realizados no 3º quadrimestre de 2019. São eles:

Espécie de procedimento	Data de abertura	Objeto	Contratado	Valor Total
Dispensa nº 041/2019	17/12/2019	Aquisição de 01 (um) nobreak senoidal 2200VA bivolt para uso no servidor e rede da Câmara Municipal de Pradópolis.	S.V.C. Laser Comercial LTDA	R\$ 2.500,00
Dispensa nº 038/2019	31/10/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem (cloud) com dados protegidos por criptografia e com possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN Tecnologia LTDA EPP	R\$ 1.078,80
Dispensa nº 037/2019	23/10/2019	Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) plaquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial e código de barras para identificação dos bens da Câmara Municipal de Pradópolis.	ECM Tecnologia em Impressão Digital LTDA	R\$ 795,00
Dispensa nº 036/2019	02/10/2019	Contratação de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção das calhas, rufos e telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	Tania C.F. Stoco Materiais Para Construções EIRELI ME & GILBERTO CARLOS PATURY 196.343.628-85 ME	R\$ 4.181,60
Dispensa nº ENCERRADO - Memorando nº 183/2019/2019	02/10/2019	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, por meio de curso referente à gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.	Cleide Rodrigues Nunes EPP	R\$ 1.311,00
Dispensa nº 035/2019	25/09/2019	Aquisição e troca de 02 (dois) refis de filtro a base de carvão	Agua Viva Comércio de	R\$ 220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

		ativado no intuito de realizar a manutenção periódica dos purificadores de água em uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	Purificadores EIRELI	
Dispensa nº 039/2019	19/09/2019	Contratação de empresa especializada para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis.	CM Gestão Pública	R\$ 8.000,00
Dispensa nº 034/2019	19/09/2019	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.	SRW - Serviços de Medicina, Segurança do Trabalho e Recursos Humanos LTDA	R\$ 1.800,00
Dispensa nº 033/2019	11/09/2019	Aquisição de 15 (quinze) PILHAS/BATERIAS ALCALINAS 9V para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	Vinícios Mendonça Martins 35233404893	R\$ 373,50
Dispensa nº 032/2019	11/09/2019	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	Superm. Ricobelo LTDA; COJIBA Superm. De Pradópolis LTDA; Lucas Superm. Pradópolis LTDA e Caldono & Derussi LTDA	R\$ 1.499,97
Dispensa nº 031/2019	11/09/2019	Aquisição de 01 (uma) recarga de gás de cozinha e de 01 (um) botijão de gás de 13 quilos com carga para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	Miriane Comercio Varejista e Atacadista EIRELI e Maria de Lurdes Lucas Escorcio - ME	R\$ 267,00
TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO				R\$ 22.026,87

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Concorrendo com o relatório do quadrimestre anterior, as modalidades de licitações não distinguiram de outra modalidade a não ser “Dispensa de Licitação” o que nos remete a manter a a **RECOMENDAÇÃO** de que **seja estudada a escolha de outras modalidades licitatórias (p. ex., pregão, concorrência, tomada de preços, convite e etc) para aquisições/contratações desta Edilidade, ao invés**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

do procedimento “dispensa de licitação”.

Outrossim, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (setembro a dezembro/2018) são/foram os seguintes:

Espécie de Procedimento	Contrato n°	Data (início e término)	Objeto	Contratado	Valor
Pregão n° 003/2016	001/2017	10/01/2019 à 09/01/2020 (2° Aditamento)	Contratação de serviços de implantação e manutenção do sistema de transparência da Câmara Municipal de Pradópolis.	Interares Telemática Ltda Me	R\$ 20.400,00/ano (R\$1.700,00/mês)
Chamamento público n° 001/2019	04, 05, 06, 07 e 08/2019	05/07/2019 a 04/07/2020	Prestação de serviços de táxi à Câmara Municipal de Pradópolis.	Elisabete Cândido	R\$ 1,40 por km rodado R\$ 21,00 por hora de espera)
				Denise Tozzo	
				Rodrigo Leme	
				Antonia Balatore	
Ícaro Antonio					
Dispensa n° 005/2015	004/2015	01/04/2019 à 31/03/2020 (4° Aditamento)	Contratação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	Grifon Brasil Assessoria Ltda - Epp	R\$ 1.500,00/ano (R\$ 125,00/mês)
Pregão Presencial n° 005/2018	011/2018	11/12/2019 à 10/12/2020 (1° aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com IP dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30MB (up/down) – full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis.	TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/000 1-62	R\$ 11.480,00 total R\$ 956,66 mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Pregão presencial n° 01/2018	002/2018	10/5/2019 a 09/5/2020 (1° Aditamento)	Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis.	Telefônica Brasil S/A	R\$ 4.290,00/ano (R\$ 357,50/mês) – Valor Estimado
Dispensa de Licitação n° 023/2019	011/2019	19/8/2019 a 18/08/2020	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de contabilidade e de folha pagamento.	Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software	R\$ 16.200,00/ano (R\$ 1.350,00/mês)
Pregão n° 003/2017	004/2017	22/05/2019 a 21/05/2020 (2° Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real ("ao vivo") de áudio e vídeo via internet das sessões plenárias da Câmara Municipal de Pradópolis.	Interares Teleinformati Ca Ltda Me	R\$ 9.000,00/ano (R\$ 750,00/mês)
Dispensa de Licitação n° 020/2019	009/2019	12/7/2019 a 11/7/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B"	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME - CNPJ: 07.458.363/000 1-14	R\$ 380,00 (mensais)
Pregão Presencial n° 001/2019	010/2019	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.392.401/000 1-20	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	23/7/2019 a 22/7/2020	R\$ 23.000,00 (R\$ 1.916,66 Mensais)
			Prestação de serviço de		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 11.161.282/0001-25	elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	08/5/2019 a 07/5/2020	R\$ 7.500,00
Dispensa de Licitação nº 039/2019	018/2019	CM GESTÃO PÚBLICA	Contratação de empresa especializada para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/11/2019 a 07/02/2020	R\$ 8.000,00
Dispensa de Licitação nº 038/2019	017/2019	Insidesign Tecnologia LTDA EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem (cloud) com dados protegidos por criptografia e com possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	06/11/2019 a 06/11/2020	R\$ 1.078,80 (R\$ 89,90 mensais)

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e o procedimento de contratação podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2019, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, deve ser dada ampla publicidade a divulgação dos atos e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

documentos dos procedimentos, no portal da transparência, o que ainda permanece falho. O processo de licitação ora está disponível na íntegra ora falta separação por abas. Noutros casos sente-se a falta de contratos. Com isso **RECOMENDAMOS**, que seja feita uma equiparação documental e divulgada Portal da Transparência (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>), para que seja dada a publicidade necessária aos processos licitatórios e contratuais como um todo.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado (setembro a dezembro/2019), tivemos o recebimento dos seguintes relatórios de alerta/instrução expedidos pelo TCE/SP:

DADOS INFORMADOS:

Município: Pradópolis
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Período: 9/2019 à 12/2019

Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado	ALERTA
Setembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável	SIM
Outubro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável	SIM
Novembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável	SIM
Setembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	
Setembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
Setembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável	
Setembro	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular	
Setembro	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular	
Setembro	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular	
Outubro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Outubro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Outubro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Novembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Novembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Novembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Dezembro	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS	DESPEZA DE PESSOAL	Favorável
Dezembro	ANÁLISE DOS RESULTADOS	RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ATUAL (ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	Regular
Dezembro	ANÁLISE DOS RESULTADOS	RENÚNCIA DE RECEITA	Favorável
Dezembro	ANALISE OCP	ANALISE OCP	Favorável
Dezembro	BALANÇO FINANCEIRO	SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Desfavorável
Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (CM)	Favorável
Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO	CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL	Favorável
Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO	CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO E LONGO PRAZO	Favorável
Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO	CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	Favorável
Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO	RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL	Regular
Dezembro	COMPRAS DA ENTIDADE	APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO	Regular
Dezembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS	ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL	Favorável
Dezembro	DÍVIDA DE CURTO PRAZO	RESTOS A PAGAR	Desfavorável
Dezembro	DÍVIDA DE CURTO PRAZO	RESUMO DA DÍVIDA - CP	Regular
Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	BALANÇO FINANCEIRO	Favorável
Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Favorável
Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	BALANÇO PATRIMONIAL	Favorável
Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	CONSISTÊNCIA DO SALDO PATRIMONIAL	Regular
Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS	Favorável



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dezembro	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS	INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O FINANCEIRO	Irregular	
Dezembro	FLUXO DE CAIXA	DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	Favorável	
Dezembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
Dezembro	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável	
Dezembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Desfavorável	
Dezembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Regular	
Dezembro	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular	
Dezembro	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular	
Dezembro	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular	
Dezembro	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular	

Tivemos 6(seis) apontamentos “Desfavoráveis” no período: 1(UM) relacionado a **Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)** o qual Alerta tem sido acompanhado pelo Contador desta Casa Legislativa; e 3 Alertas relacionados a **Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**. Neste ponto analisamos os detalhes de cada alerta e notamos que os mesmos se deram em virtude das devoluções de Receitas percebidas no período fiscalizado, deixando os meses com fechamentos negativos em **Percentual da Variação da Disponibilidade Líquida no período**.

Outros dois relatórios desfavoráveis referem-se ao fechamento do exercício, saldos de exercício anterior x saldo do exercício e restos a pagar. Analisando os detalhes de ambos nota-se distinções entre números de Saldos considerados como restos a pagar e seus respectivos valores processados e não processados. Há consideração de valor acumulado referente a consignados de despesas extra-orçamentária, a saber, encargos sobre férias no último mês do ano, por exemplo, corroborando com o valor do saldo final de ambos exercícios, o que segundo consta trata-se de uma leitura equivocada em análise previa. De encontro com tais informações, notamos que na referida análise de alicação da LRF, o relatório GF26 – Restos a Pagar – Movimentações até o período, mostra resultado concorrente ao do relatório de Restos a Pagar, sendo favorável. Nesse sentido ainda o relatório Dívida de Curto Prazo também retorna-se como Favorável corroborando com a situação de restos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

a pagar.

Noutro relatório percebemos o resultado da Fidedignidade de Dados Contábeis – Influência do Resultado Orçamentário sobre o Financeiro proposto como “Irregular”. Concomitante ao mesmo descritivo no parágrafo anterior, tal resultado concorre com outros de igual teor, como por exemplo o resultado dos relatórios Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário, nos quais ambos constam como “Favoráveis”. Contudo, analisando mais a fundo em conjunto com o contador da Câmara Municipal de Pradópolis, consta um valor de diferença de apuração, apontado em anexo 13A, disponível no Balanço Financeiro. Tal anexo concorre com o mesmo de igual teor, enviado em pacote documental ao TC, referente ao mês de Dezembro/2019.

Indo além, segundo relatório de instrução referente aos documentos do exercício, não se observa alertas sobre eventual irregularidade, bem como não constam instruções ou apontamentos de tal diferença.

Sendo assim, vislumbro a probabilidade de um resultado incorreto e faz-se entender por situação distoante de baixa relevância diante de fatos apurados e que podem ter ocorrido em confronto técnico documental distante de nossa auçada, Câmara e esta controladoria.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (setembro a dezembro/2019), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal entregou todos os seus relatórios/documentos sem qualquer atraso.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

Destaque-se que todos os documentos/informações sobre denúncias, sugestões, elogios e ou reclamações estão disponibilizados em arquivo “pdf.”, permitindo-se ao usuário o *download* do arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Nos meses de setembro a dezembro/2019, os serviços de Ouvidoria, e-SIC e Protocolo operaram normalmente, ocorrendo **a disponibilização, via Portal da Transparência, do relatório de atividades do 2º semestre/2019 do setor de Ouvidoria e e-SIC.**

No referido quadrimestre, ora em análise, foi protocolada apenas 4, pedidos de acesso à informação, todos adequada e tempestivamente respondidos. Apenas num caso referido, houve a necessidade de envolvimento de órgão externo a Câmara Municipal, a saber Prefeitura Municipal de Pradópolis, sendo intempestiva a solução final, visto que se fez necessário a emissão de 3 ofícios de prazos vencidos para que se houvesse a conclusão de tal.

No mais, a princípio, os protocolos, pedidos e solicitações encaminhadas a esta Câmara Municipal foram processados a contento, não se tendo notícia de qualquer irregularidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constata-se que as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente.

Lado outro, vislumbra-se que as ações executadas pela Câmara no exercício de 2019 foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Mais a mais, todos os documentos citados e analisados por esta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Controladoria Interna para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados.

Faz-se necessário a intempestiva emissão deste relatório devido a diversas interrupções de efetivo cumprimento das atividades in-loco, mediante a atos de afastamento das atividades internas da Câmara, corroborando com a finalização dos exercícios, além de maior tempo necessário a esta elaboração, visto que este servidor assumiu a controladoria interna apenas no mês de agosto do ano em análise.

PARECER

Ante o exposto e tudo que mais da fiscalização constou, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “setembro a dezembro de 2019”.

Dê-se ciência **IMEDIATA** e **PESSOAL** do presente Relatório ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, além dos responsáveis pelos setores de **FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC**, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Protocole-se, neste ato, cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2019 (Proc./TC nº 005591.989.19) desta Casa de Leis, em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Notifique-se cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, mantendo cópia integral nesta Secretária para eventual consulta física (parecer e documentos anexos).

Dê-se ampla publicidade ao presente Relatório, disponibilizando-se cópia integral do mesmo para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico da internet da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

No mais, archive-se provisoriamente o presente Relatório em local de fácil acesso para fins de solicitação futura pelos Órgãos e eventuais interessados.

Pradópolis, 10 de abril de 2020.

Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Cientes:

Fábio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal de
Pradópolis

Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo

Lucas Pereira da Silva

Contador

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico

Regis Borges

Fiscal de Contratos

Stephanie Miho Takagi

Ouvidora Legislativa e responsável
pelo e-SIC

Izabella Gristina Garcia Moleiro

Acessora de Comunicação

Fernando Juner Lucas da Silva

Responsável pelo Almoxarifado

Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)